

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026**

A Prefeitura municipal de São João do Arraial(PI), por meio de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL torna público a todos que tiverem interesse em participar de dispensa de licitação, cujo objeto é contratação de empresa para **aquisição de mobiliário permanente(mesas e cadeiras) destinado às necessidades da Administração Municipal e Secretarias**, devendo os interessados encaminhar a proposta de preço para o e-mail: licitacaoopmsja@gmail.com, em até 03(três) dias úteis, contados desta publicação, para fins de acolhimento de propostas, conforme artigo 75, § 2º da lei 14.133/2021. Fonte de recursos: FPM / ICMS / TRIBUTOS / FUS / COFINANCIAMENTO / CRAS / SCFV / BOLSA FAMÍLIA / CRIANÇA FELIZ / FNAS / FUNDEB / QSE / 25%.

<b>Aquisição de mobiliário permanente (mesas e cadeiras) destinado às necessidades da Administração Municipal e Secretarias</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca/ Fabricante</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit. (R\$)</b>	<b>Valor Total(R\$)</b>
01	Cadeira de plástico, cor branca. Sem braço, empilhável, dimensões: 87cm altura, 39cm largura, 40cm profundidade; capacidade para suportar no mínimo 120 Kg; garantia mínima de 06 meses.		700	R\$ 66,10	R\$ 46.270,00
02	Mesa de plástico, formato quadrada, empilhável, cor branca, 04 pernas, dimensões: 70 cm altura; 70 cm largura; 70,5 cm profundidade; garantia mínima de 06 meses.		150	R\$ 127,29	R\$ 19.093,50
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>					<b>R\$ 65.363,50</b>

A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, conter a descrição do objeto, valor unitário e total, conter prazo de validade e deve estar devidamente assinada pelo responsável legal da empresa.

Prazo de entrega: 48 horas após a emissão da ordem de fornecimento;

As proponentes poderão cotar um ou mais itens, sendo considerada a proposta vencedora a de menor preço;

A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, juntamente com a proposta enviada:

Contrato social com aditivos;

Cópia atualizada do CNPJ;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou positiva com efeitos de negativa, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através da Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa quanto a Dívida Ativa do Estado e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através da Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa quanto a Dívida Ativa do Município e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei n.º 8.036/90);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5452, de 1º de maio de 1943."

Declaração devidamente assinada pelo responsável legal da empresa, declarando cumprir o disposto no inciso XXXIII, do Art.7º, da Constituição Federal.

São João do Arraial (PI), 12 de março de 2026

Francisco de Paula Furtado da Silva  
Agente de Contratação